



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 200/2020

EMENTA: Revalida diploma estrangeiro de Graduação da Sra. ROCÍO NARANJO SANDALIO.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 094/2020 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2020, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012863/2020-17,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a revalidação do diploma de graduação de *Licenciada en Administración y Dirección de Empresas*, obtido na *Universidad de Granada*, na Espanha, pelas Faculdades de Direito e Ciências Econômicas e Empresariais, da Sra. ROCÍO NARANJO SANDALIO, como equivalente ao do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco, baseado no que estabelece a Resolução nº 049/2017 expedida “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 02 de março de 2017, que disciplinou o Art. 166 do Regimento Geral desta Universidade, após a interessada realizar estudos complementares nesta Universidade ou em outra Instituição, com obtenção de aproveitamento e frequência, conforme consta do Processo acima mencionado.

§ 1º – Os componentes curriculares a serem cursados são os seguintes:

- a) Introdução a Filosofia.
- b) Introdução a Sociologia.
- c) Psicologia Organizacional,
- d) Introdução aos Sistemas da Informação.
- e) Ética Profissional A.

§ 2º – Em consonância com a Comissão Especial, caso a requerente opte por realizar tais estudos em outra instituição de ensino superior deverá observar a equivalência de conteúdo programático considerando a ementa das cinco disciplinas mencionadas acima.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 06 de novembro de 2020.

**PROF. GABRIEL RIVAS DE MELO**  
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =